Senhor Prefeito,

Considerando que o presente procedimento licitatorio sera processado pelo Sistema de Registro de Precos - SRP, destinado a futuras e eventuais contratacoes, informo que, nesta fase, nao ha necessidade de indicacao previa de dotacao orcamentaria especifica.

Nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n. 32.900/2024, na licitacao para registro de precos nao e necessario indicar a dotacao orcamentaria, a qual somente sera exigida quando da formalizacao do contrato, emissao da nota de empenho ou outro instrumento habil.

Tal entendimento encontra respaldo na sistematica da Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente quanto a formalizacao da contratacao e a necessidade de indicacao dos creditos orcamentarios no momento em que houver efetiva assuncao da despesa. Assim, os Programas de Trabalho, Elementos de Despesa e respectivas fontes de recursos deverao constar nos instrumentos proprios de contratacao, empenho ou documento equivalente, conforme a demanda do orgao ou entidade usuaria da Ata de Registro de Precos.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Precos nao obriga a Administracao a contratacao imediata, constituindo instrumento de registro de precos para contratacoes futuras, condicionadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orcamentaria e ao atendimento das demais exigencias legais.

Dessa forma, nao ha obice contabil-orcamentario quanto a continuidade do procedimento licitatorio sem a indicacao de dotacao orcamentaria especifica nesta etapa, devendo a respectiva disponibilidade de credito ser comprovada previamente a formalizacao da contratacao ou emissao do instrumento habil correspondente.

Data da assinatura digital.

assinado digitalmente

Rodimar Soares de Andrade
Contador - CRC/MS n. 015575/O-8
Decreto n. 33.424/2025

Assinado por 1 pessoa: RODIMAR SOARES DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/84F8-BAF6-2F33-E886 e informe o código 84F8-BAF6-2F33-E886

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84F8-BAF6-2F33-E886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODIMAR SOARES DE ANDRADE (CPF 007.XXX.XXX-21) em 09/07/2026 22:37:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/84F8-BAF6-2F33-E886